PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOPS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, PELOS VEREADORES, JOSEMAR DE CASTRO SANTOS, PRESIDENTE, RONALDO LUIZ DOS SANTOS, SECRETÁRIO E RENZILDO ASSIS DE SOUZA, RELATOR.

PROJETO DE LEI Nº 053/2023 DE DEZEMBRO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACÁS-BA
Nº 560
23 MAIO 2024
PROTOCOLO
Servidor

AUTOR PODER EXECULTIVO MUNICIPAL

EMENTA

I – RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta casa, por iniciativa do Poder Executivo, sob a forma de Projeto de Lei.

O projeto de Lei encontra-se nas comissões da casa, em atendimento as normas regimentais, que disciplinam a sua tramitação, estando nesta comissão, para receber parecer sob a ótica de delimitação do espaço urbano.

II – INTRODUÇÃO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei nº053/2023, que REDEFINE O PERIMENTRO URBANO DO MUNICIPIO DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Desse modo, o Projeto sob análise atende as exigências legais, bem como a ampliação da área urbana do município.

III – CONCLUSÃO

A comissão é favorável a tramitação deste Projeto de Lei, respeitando a autonomia que à administração municipal possui para a plena execução das obras e serviços públicos, através da gestão e planejamento do seu programa de governo, amparados pelas normas vigentes que regem os Princípios da Administração Pública.

Diante do exposto, no âmbito de competência desta comissão não encontramos qualquer objeção, a regular tramitação do presente Projeto de Lei ao exercício de obras e serviços públicos de 2023.

Quanto ao mérito, a COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, dá o PARECER FAVORÁVEL.

JOSEMAR DE CASTRO SANTOS
PRESIDENTE

RENAZILDO ASSIS DE SOUZA
RELATOR

RONALDO LUIZ DOS SANTOS
SECRETÁRIO